



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 110/2022
DE 16 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DA SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2065	MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA			
RUBRICA:	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA	222	R\$	2.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DA SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2066	MANUT DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	231	R\$	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE AGOSTO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”